



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407 Térreo, Centro, CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05/2026

CONCEDE RECOMPOSIÇÃO GERAL AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, propõe a seguinte Lei:

Art. 1º Fica recomposto em 3,89% (três inteiros e oitenta e nove centésimos por cento), a partir de janeiro de 2026, a título de revisão geral anual, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Cordisburgo/MG.

Parágrafo único. O percentual de recomposição concedido no caput deste artigo, tem como base o índice acumulado do INPC-IBGE referente ao período de janeiro a dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2026.

LUCAS DIAS
MARTINS:13406
133606
Assinado de forma digital
por LUCAS DIAS
MARTINS:13406133606
Dados: 2026.01.19
15:32:37 -03'00'

Lucas Dias Martins

Presidente

Mariel Aparecida de Oliveira Bolina

Vice-Presidente

Edimar Araújo Fonseca

Secretário

Paulo Eduardo da Rocha

Tesoureiro

Exmo. Senhor
 Lucas Dias Martins
 DD. Presidente da Câmara
CORDISBURGO - MG

L&C**ASSESSORIA E CONSULTORIA****REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)**

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

a) Impacto Financeiro para:

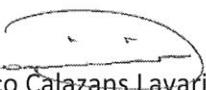
PL 05-2026 Recomposição Subsídios Vereadores (3,89%)

PL 07-2026 Recomposição Vencimentos Servidores do Legislativo (3,89% + 6,11%)

Efeitos a partir de 2026

DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

RECEITA CÂMARA MENSAL	172.416,67	duodécimo calculado na forma do Art. 29-A			
RECEITA CÂMARA ANUAL	2.069.000,00	da Constituição Federal			
	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
FEVEREIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MARÇO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
ABRIL	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MAIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JUNHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JULHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
AGOSTO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
SETEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
OUTUBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
NOVEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
DEZEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
13º SALÁRIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	0,00	6.439,98	6.439,98	3,74%	70,00%
ACERTO	0,00	3.774,78	3.774,78	2,19%	70,00%
TOTAL	668.532,15	261.376,68	929.908,83	44,94	70,00%
DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2026			1.100.000,00	53,17% DA RECEITA ANUAL	
TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS			2.029.908,83	98,11% DA RECEITA ANUAL	
ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECADAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029					
2026		2027		2028	
DUODÉCIMO	2.069.000,00	DUODÉCIMO	2.193.140,00	DUODÉCIMO	2.324.728,40
GASTO C/PESSOAL	929.908,83	GASTO C/PESSOAL	1.060.031,16	GASTO C/PESSOAL	1.123.633,03
PERCENTUAL	44,94	PERCENTUAL	48,33	PERCENTUAL	48,33
2029					
DUDODÉCIMO	2.464.212,10				
GASTO C/PESSOAL	1.191.051,01				
PERCENTUAL	48,33				


 Odorico Calazans Lavarini
 CRC 55.145

2029	
DUDODÉCIMO	2.464.212,10
GASTO C/PESSOAL	1.191.051,01
PERCENTUAL	48,33


 José Enri de Moura
 Consultor Técnico

- a) Este impacto foi elaborado tomando-se por base, **o duodécimo mensal repassado pela Prefeitura Municipal em 2025**, no valor de R\$ 172.416,67 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), replicando o mesmo para os demais meses do exercício.
- b) Para o impacto foi considerado o dudodécimo repassado em 2025, uma vez que o dudodécimo para 2026 ainda não foi calculado.
- c) Se aprovada a recomposição pretendida - (inflação+ aumento real - Servidores / inflação vereadores) - a Câmara Municipal comprometerá, em 2026, **41,03% (quarenta e um inteiros e setenta e três centésimos por cento) de sua receita com a folha de pagamento, estando assim abaixo do limite definido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.**
- d) No impacto foram considerados os valores totais com gastos para a futura folha de pagamento, sendo feita uma projeção para o exercício de 2026 e anos seguintes.
- e) Esse impacto foi elaborado produzindo os efeitos a partir de janeiro de 2026.
- f) No impacto foram considerados os valores totais dos gastos com a folha de pagamento de 2026, sendo feita uma projeção para os anos de 2027, 2028 e 2029.
- g) Foram considerados no impacto, para os anos de 2027/2029, um aumento de 6% (seis por cento) no duodécimo e uma recomposição salarial de 6% (seis por cento) para servidores e Vereadores.
- h) O percentual para os anos de 2027/2029 é somente uma estimativa, tendo sido projetado para os 12 (doze) meses de 2026 e anos seguintes a diferença relativa aos pagamentos pretendidos.
- i) Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

1) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000)

j) Isto posto, o impacto financeiro demonstra, que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação das recomposições e reajustes pretendidos (PLs 05 e 07-2026).



Odorico Calazans Lavarini
CRC 55.145



José Emy de Moura
OAB/MG 128.913

L&C

ASSESSORIA E CONSULTORIA

Exmo. Senhor
 Lucas Dias Martins
 DD. Presidente da Câmara
CORDISBURGO - MG

L&C**ASSESSORIA E CONSULTORIA****REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)**

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

a) Impacto Financeiro para:

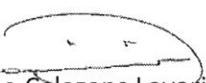
PL 05-2026 Recomposição Subsídios Vereadores (3,89%)

PL 07-2026 Recomposição Vencimentos Servidores do Legislativo (3,89% + 6,11%)

Efeitos a partir de 2026

DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

RECEITA CÂMARA MENSAL	172.416,67	duodécimo calculado na forma do Art. 29-A			
RECEITA CÂMARA ANUAL	2.069.000,00	da Constituição Federal			
	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
FEVEREIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MARÇO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
ABRIL	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MAIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JUNHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JULHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
AGOSTO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
SETEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
OUTUBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
NOVEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
DEZEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
13º SALÁRIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	0,00	6.439,98	6.439,98	3,74%	70,00%
ACERTO	0,00	3.774,78	3.774,78	2,19%	70,00%
TOTAL	668.532,15	261.376,68	929.908,83	44,94	70,00%
DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2026			1.100.000,00	53,17% DA RECEITA ANUAL	
TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS			2.029.908,83	98,11% DA RECEITA ANUAL	
ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECADAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029					
2026		2027		2028	
DUODÉCIMO	2.069.000,00	DUODÉCIMO	2.193.140,00	DUODÉCIMO	2.324.728,40
GASTO C/PESSOAL	929.908,83	GASTO C/PESSOAL	1.060.031,16	GASTO C/PESSOAL	1.123.633,03
PERCENTUAL	44,94	PERCENTUAL	48,33	PERCENTUAL	48,33
2029					
DUDODÉCIMO	2.464.212,10				
GASTO C/PESSOAL	1.191.051,01				
PERCENTUAL	48,33				


 Odorico Calazans Lavarini
 CRC 55.145

2029	
DUDODÉCIMO	2.464.212,10
GASTO C/PESSOAL	1.191.051,01
PERCENTUAL	48,33


 José Enri de Moura
 Consultor Técnico

a) Este impacto foi elaborado tomando-se por base, o duodécimo mensal repassado pela Prefeitura Municipal em 2025, no valor de R\$ 172.416,67 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), replicando o mesmo para os demais meses do exercício.

b) Para o impacto foi considerado o dudodécimo repassado em 2025, uma vez que o dudodécimo para 2026 ainda não foi calculado.

c) Se aprovada a recomposição pretendida - (inflação+ aumento real - Servidores / inflação vereadores) - a Câmara Municipal comprometerá, em 2026, 41,03% (quarenta e um inteiros e setenta e três centésimos por cento) de sua receita com a folha de pagamento, estando assim abaixo do limite definido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.

d) No impacto foram considerados os valores totais com gastos para a futura folha de pagamento, sendo feita uma projeção para o exercício de 2026 e anos seguintes.

e) Esse impacto foi elaborado produzindo os efeitos a partir de janeiro de 2026.

f) No impacto foram considerados os valores totais dos gastos com a folha de pagamento de 2026, sendo feita uma projeção para os anos de 2027, 2028 e 2029.

g) Foram considerados no impacto, para os anos de 2027/2029, um aumento de 6% (seis por cento) no duodécimo e uma recomposição salarial de 6% (seis por cento) para servidores e Vereadores.

h) O percentual para os anos de 2027/2029 é somente uma estimativa, tendo sido projetado para os 12 (doze) meses de 2026 e anos seguintes a diferença relativa aos pagamentos pretendidos.

i) Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

1) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000)

j) Isto posto, o impacto financeiro demonstra, que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação das recomposições e reajustes pretendidos (PLs 05 e 07-2026).



Odórico Calazans Lavarini
CRC 55.145



José Emy de Moura
OAB/MG 128.913



Exmo. Senhor
 Lucas Dias Martins
 DD. Presidente da Câmara
CORDISBURGO - MG

L&C**ASSESSORIA E CONSULTORIA****REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)**

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

a) Impacto Financeiro para:

PL 05-2026 Recomposição Subsídios Vereadores (3,89%)

PL 07-2026 Recomposição Vencimentos Servidores do Legislativo (3,89% + 6,11%)

Efeitos a partir de 2026

DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

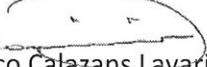
RECEITA CÂMARA MENSAL	172.416,67	duodécimo calculado na forma do Art. 29-A
RECEITA CÂMARA ANUAL	2.069.000,00	da Constituição Federal

	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
FEVEREIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MARÇO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
ABRIL	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MAIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JUNHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JULHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
AGOSTO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
SETEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
OUTUBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
NOVEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
DEZEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
13º SALÁRIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	0,00	6.439,98	6.439,98	3,74%	70,00%
ACERTO	0,00	3.774,78	3.774,78	2,19%	70,00%
TOTAL	668.532,15	261.376,68	929.908,83	44,94	70,00%

DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2026	1.100.000,00	53,17% DA RECEITA ANUAL
TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS	2.029.908,83	98,11% DA RECEITA ANUAL

ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECADAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029					
2026		2027		2028	
DUODÉCIMO	2.069.000,00	DUODÉCIMO	2.193.140,00	DUODÉCIMO	2.324.728,40
GASTO C/PESSOAL	929.908,83	GASTO C/PESSOAL	1.060.031,16	GASTO C/PESSOAL	1.123.633,03
PERCENTUAL	44,94	PERCENTUAL	48,33	PERCENTUAL	48,33

2029		
DUDODÉCIMO	2.464.212,10	
GASTO C/PESSOAL	1.191.051,01	
PERCENTUAL	48,33	

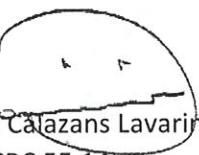

 Odorico Calazans-Lavarini
 CRC 55.145


 José Emílio de Moura
 Consultor Técnico

- a) Este impacto foi elaborado tomando-se por base, **o duodécimo mensal repassado pela Prefeitura Municipal em 2025**, no valor de R\$ 172.416,67 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), replicando o mesmo para os demais meses do exercício.
- b) Para o impacto foi considerado o dudodécimo repassado em 2025, uma vez que o dudodécimo para 2026 ainda não foi calculado.
- c) Se aprovada a recomposição pretendida - (inflação+ aumento real - Servidores / inflação vereadores) - a Câmara Municipal comprometerá, em 2026, **41,03% (quarenta e um inteiros e setenta e três centésimos por cento)** de sua **receita com a folha de pagamento, estando assim abaixo do limite definido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.**
- d) No impacto foram considerados os valores totais com gastos para a futura folha de pagamento, sendo feita uma projeção para o exercício de 2026 e anos seguintes.
- e) Esse impacto foi elaborado produzindo os efeitos a partir de janeiro de 2026.
- f) No impacto foram considerados os valores totais dos gastos com a folha de pagamento de 2026, sendo feita uma projeção para os anos de 2027, 2028 e 2029.
- g) Foram considerados no impacto, para os anos de 2027/2029, um aumento de 6% (seis por cento) no duodécimo e uma recomposição salarial de 6% (seis por cento) para servidores e Vereadores.
- h) O percentual para os anos de 2027/2029 é somente uma estimativa, tendo sido projetado para os 12 (doze) meses de 2026 e anos seguintes a diferença relativa aos pagamentos pretendidos.
- i) Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

- 1) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000)

j) Isto posto, o impacto financeiro demonstra, que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação das recomposições e reajustes pretendidos (PLs 05 e 07-2026).



Odorico Calazans Lavarini
CRC 55.145



José Emy de Moura
OAB/MG 128.913



Exmo. Senhor
 Lucas Dias Martins
 DD. Presidente da Câmara
CORDISBURGO - MG

L&C**ASSESSORIA E CONSULTORIA****REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)**

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

a) Impacto Financeiro para:

PL 05-2026 Recomposição Subsídios Vereadores (3,89%)

PL 07-2026 Recomposição Vencimentos Servidores do Legislativo (3,89% + 6,11%)

Efeitos a partir de 2026

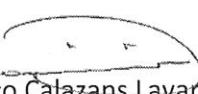
DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

RECEITA CÂMARA MENSAL	172.416,67	duodécimo calculado na forma do Art. 29-A
RECEITA CÂMARA ANUAL	2.069.000,00	da Constituição Federal

	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
FEVEREIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MARÇO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
ABRIL	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MAIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JUNHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JULHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
AGOSTO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
SETEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
OUTUBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
NOVEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
DEZEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
13º SALÁRIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	0,00	6.439,98	6.439,98	3,74%	70,00%
ACERTO	0,00	3.774,78	3.774,78	2,19%	70,00%
TOTAL	668.532,15	261.376,68	929.908,83	44,94	70,00%

DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2026	1.100.000,00	53,17% DA RECEITA ANUAL
TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS	2.029.908,83	98,11% DA RECEITA ANUAL

ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECADAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029					
2026		2027		2028	
DUODÉCIMO	2.069.000,00	DUODÉCIMO	2.193.140,00	DUODÉCIMO	2.324.728,40
GASTO C/PESSOAL	929.908,83	GASTO C/PESSOAL	1.060.031,16	GASTO C/PESSOAL	1.123.633,03
PERCENTUAL	44,94	PERCENTUAL	48,33	PERCENTUAL	48,33


 Odorico Calazans Lavarini
 CRC 55.145

2029		
DUDODÉCIMO	2.464.212,10	
GASTO C/PESSOAL	1.191.051,01	
PERCENTUAL	48,33	


 José Emílio de Moura
 Consultor Técnico

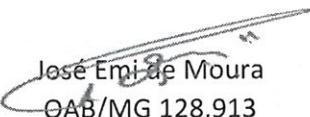
- a) Este impacto foi elaborado tomando-se por base, o duodécimo mensal repassado pela Prefeitura Municipal em 2025, no valor de R\$ 172.416,67 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), replicando o mesmo para os demais meses do exercício.
- b) Para o impacto foi considerado o dudodécimo repassado em 2025, uma vez que o dudodécimo para 2026 ainda não foi calculado.
- c) Se aprovada a recomposição pretendida - (inflação+ aumento real - Servidores / inflação vereadores) - a Câmara Municipal comprometerá, em 2026, 41,03% (quarenta e um inteiros e setenta e três centésimos por cento) de sua receita com a folha de pagamento, estando assim abaixo do limite definido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.
- d) No impacto foram considerados os valores totais com gastos para a futura folha de pagamento, sendo feita uma projeção para o exercício de 2026 e anos seguintes.
- e) Esse impacto foi elaborado produzindo os efeitos a partir de janeiro de 2026.
- f) No impacto foram considerados os valores totais dos gastos com a folha de pagamento de 2026, sendo feita uma projeção para os anos de 2027, 2028 e 2029.
- g) Foram considerados no impacto, para os anos de 2027/2029, um aumento de 6% (seis por cento) no duodécimo e uma recomposição salarial de 6% (seis por cento) para servidores e Vereadores.
- h) O percentual para os anos de 2027/2029 é somente uma estimativa, tendo sido projetado para os 12 (doze) meses de 2026 e anos seguintes a diferença relativa aos pagamentos pretendidos.
- i) Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

1) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000)

j) Isto posto, o impacto financeiro demonstra, que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação das recomposições e reajustes pretendidos (PLs 05 e 07-2026).



Odórico Calazans Lavarini
CRC 55.145



José Emy de Moura
OAB/MG 128.913

L&C

ASSESSORIA E CONSULTORIA

Exmo. Senhor
 Lucas Dias Martins
 DD. Presidente da Câmara
CORDISBURGO - MG

L&C**ASSESSORIA E CONSULTORIA****REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)**

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

a) Impacto Financeiro para:

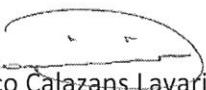
PL 05-2026 Recomposição Subsídios Vereadores (3,89%)

PL 07-2026 Recomposição Vencimentos Servidores do Legislativo (3,89% + 6,11%)

Efeitos a partir de 2026

DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

RECEITA CÂMARA MENSAL			172.416,67	duodécimo calculado na forma do Art. 29-A	
RECEITA CÂMARA ANUAL			2.069.000,00	da Constituição Federal	
	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
FEVEREIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MARÇO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
ABRIL	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MAIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JUNHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JULHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
AGOSTO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
SETEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
OUTUBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
NOVEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
DEZEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
13º SALÁRIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	0,00	6.439,98	6.439,98	3,74%	70,00%
ACERTO	0,00	3.774,78	3.774,78	2,19%	70,00%
TOTAL	668.532,15	261.376,68	929.908,83	44,94	70,00%
DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2026			1.100.000,00	53,17% DA RECEITA ANUAL	
TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS			2.029.908,83	98,11% DA RECEITA ANUAL	
ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECADAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029					
2026		2027		2028	
DUODÉCIMO	2.069.000,00	DUODÉCIMO	2.193.140,00	DUODÉCIMO	2.324.728,40
GASTO C/PESSOAL	929.908,83	GASTO C/PESSOAL	1.060.031,16	GASTO C/PESSOAL	1.123.633,03
PERCENTUAL	44,94	PERCENTUAL	48,33	PERCENTUAL	48,33
2029					
DUDODÉCIMO		2.464.212,10			
GASTO C/PESSOAL		1.191.051,01			
PERCENTUAL	48,33				


 Odorico Calazans Lavarini
 CRC 55.145

2029	
DUDODÉCIMO	2.464.212,10
GASTO C/PESSOAL	1.191.051,01
PERCENTUAL	48,33


 José Enri de Moura
 Consultor Técnico

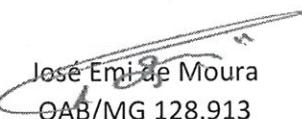
- a) Este impacto foi elaborado tomando-se por base, **o duodécimo mensal repassado pela Prefeitura Municipal em 2025**, no valor de R\$ 172.416,67 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), replicando o mesmo para os demais meses do exercício.
- b) Para o impacto foi considerado o dudodécimo repassado em 2025, uma vez que o dudodécimo para 2026 ainda não foi calculado.
- c) Se aprovada a recomposição pretendida - (inflação+ aumento real - Servidores / inflação vereadores) - a Câmara Municipal comprometerá, em 2026, **41,03% (quarenta e um inteiros e setenta e três centésimos por cento) de sua receita com a folha de pagamento, estando assim abaixo do limite definido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.**
- d) No impacto foram considerados os valores totais com gastos para a futura folha de pagamento, sendo feita uma projeção para o exercício de 2026 e anos seguintes.
- e) Esse impacto foi elaborado produzindo os efeitos a partir de janeiro de 2026.
- f) No impacto foram considerados os valores totais dos gastos com a folha de pagamento de 2026, sendo feita uma projeção para os anos de 2027, 2028 e 2029.
- g) Foram considerados no impacto, para os anos de 2027/2029, um aumento de 6% (seis por cento) no duodécimo e uma recomposição salarial de 6% (seis por cento) para servidores e Vereadores.
- h) O percentual para os anos de 2027/2029 é somente uma estimativa, tendo sido projetado para os 12 (doze) meses de 2026 e anos seguintes a diferença relativa aos pagamentos pretendidos.
- i) Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

1) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000)

j) Isto posto, o impacto financeiro demonstra, que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação das recomposições e reajustes pretendidos (PLs 05 e 07-2026).



Odorico Calazans Lavarini
CRC 55.145



José Emy de Moura
OAB/MG 128.913



Exmo. Senhor
 Lucas Dias Martins
 DD. Presidente da Câmara
CORDISBURGO - MG

L&C**ASSESSORIA E CONSULTORIA****REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)**

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

a) Impacto Financeiro para:

PL 05-2026 Recomposição Subsídios Vereadores (3,89%)

PL 07-2026 Recomposição Vencimentos Servidores do Legislativo (3,89% + 6,11%)

Efeitos a partir de 2026

DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

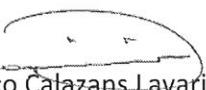
RECEITA CÂMARA MENSAL	172.416,67	duodécimo calculado na forma do Art. 29-A
RECEITA CÂMARA ANUAL	2.069.000,00	da Constituição Federal

	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
FEVEREIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MARÇO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
ABRIL	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MAIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JUNHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JULHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
AGOSTO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
SETEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
OUTUBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
NOVEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
DEZEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
13º SALÁRIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	0,00	6.439,98	6.439,98	3,74%	70,00%
ACERTO	0,00	3.774,78	3.774,78	2,19%	70,00%
TOTAL	668.532,15	261.376,68	929.908,83	44,94	70,00%

DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2026	1.100.000,00	53,17% DA RECEITA ANUAL
--	---------------------	-----------------------------------

TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS	2.029.908,83	98,11% DA RECEITA ANUAL
---	---------------------	-----------------------------------

ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECADAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029					
2026		2027		2028	
DUODÉCIMO	2.069.000,00	DUODÉCIMO	2.193.140,00	DUODÉCIMO	2.324.728,40
GASTO C/PESSOAL	929.908,83	GASTO C/PESSOAL	1.060.031,16	GASTO C/PESSOAL	1.123.633,03
PERCENTUAL	44,94	PERCENTUAL	48,33	PERCENTUAL	48,33


 Odorico Calazans Lavarini
 CRC 55.145

2029		
DUDODÉCIMO	2.464.212,10	
GASTO C/PESSOAL	1.191.051,01	
PERCENTUAL	48,33	


 José Enri de Moura
 Consultor Técnico

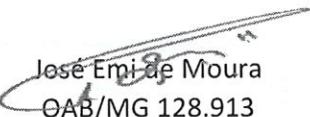
- a) Este impacto foi elaborado tomando-se por base, o duodécimo mensal repassado pela Prefeitura Municipal em 2025, no valor de R\$ 172.416,67 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), replicando o mesmo para os demais meses do exercício.
- b) Para o impacto foi considerado o dudodécimo repassado em 2025, uma vez que o dudodécimo para 2026 ainda não foi calculado.
- c) Se aprovada a recomposição pretendida - (inflação+ aumento real - Servidores / inflação vereadores) - a Câmara Municipal comprometerá, em 2026, 41,03% (quarenta e um inteiros e setenta e três centésimos por cento) de sua receita com a folha de pagamento, estando assim abaixo do limite definido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.
- d) No impacto foram considerados os valores totais com gastos para a futura folha de pagamento, sendo feita uma projeção para o exercício de 2026 e anos seguintes.
- e) Esse impacto foi elaborado produzindo os efeitos a partir de janeiro de 2026.
- f) No impacto foram considerados os valores totais dos gastos com a folha de pagamento de 2026, sendo feita uma projeção para os anos de 2027, 2028 e 2029.
- g) Foram considerados no impacto, para os anos de 2027/2029, um aumento de 6% (seis por cento) no duodécimo e uma recomposição salarial de 6% (seis por cento) para servidores e Vereadores.
- h) O percentual para os anos de 2027/2029 é somente uma estimativa, tendo sido projetado para os 12 (doze) meses de 2026 e anos seguintes a diferença relativa aos pagamentos pretendidos.
- i) Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

1) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000)

j) Isto posto, o impacto financeiro demonstra, que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação das recomposições e reajustes pretendidos (PLs 05 e 07-2026).



Odorico Calazans Lavarini
CRC 55.145



José Emílio de Moura
OAB/MG 128.913



Exmo. Senhor
 Lucas Dias Martins
 DD. Presidente da Câmara
CORDISBURGO - MG

L&C**ASSESSORIA E CONSULTORIA****REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)**

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

a) Impacto Financeiro para:

PL 05-2026 Recomposição Subsídios Vereadores (3,89%)

PL 07-2026 Recomposição Vencimentos Servidores do Legislativo (3,89% + 6,11%)

Efeitos a partir de 2026

DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

RECEITA CÂMARA MENSAL	172.416,67	duodécimo calculado na forma do Art. 29-A
RECEITA CÂMARA ANUAL	2.069.000,00	da Constituição Federal

	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
FEVEREIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MARÇO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
ABRIL	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MAIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JUNHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JULHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
AGOSTO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
SETEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
OUTUBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
NOVEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
DEZEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
13º SALÁRIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	0,00	6.439,98	6.439,98	3,74%	70,00%
ACERTO	0,00	3.774,78	3.774,78	2,19%	70,00%
TOTAL	668.532,15	261.376,68	929.908,83	44,94	70,00%

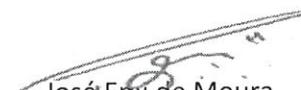
DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2026	1.100.000,00	53,17%
		DA RECEITA ANUAL

TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS	2.029.908,83	98,11%
		DA RECEITA ANUAL

ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECADAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029					
2026		2027		2028	
DUODÉCIMO	2.069.000,00	DUODÉCIMO	2.193.140,00	DUODÉCIMO	2.324.728,40
GASTO C/PESSOAL	929.908,83	GASTO C/PESSOAL	1.060.031,16	GASTO C/PESSOAL	1.123.633,03
PERCENTUAL	44,94	PERCENTUAL	48,33	PERCENTUAL	48,33

2029	
DUDODÉCIMO	2.464.212,10
GASTO C/PESSOAL	1.191.051,01
PERCENTUAL	48,33

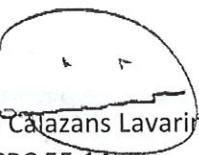

 Odorico Calazans Lavarini
 CRC 55.145


 José Enri de Moura
 Consultor Técnico

- a) Este impacto foi elaborado tomando-se por base, **o duodécimo mensal repassado pela Prefeitura Municipal em 2025**, no valor de R\$ 172.416,67 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), replicando o mesmo para os demais meses do exercício.
- b) Para o impacto foi considerado o dudodécimo repassado em 2025, uma vez que o dudodécimo para 2026 ainda não foi calculado.
- c) Se aprovada a recomposição pretendida - (inflação+ aumento real - Servidores / inflação vereadores) - a Câmara Municipal comprometerá, em 2026, **41,03% (quarenta e um inteiros e setenta e três centésimos por cento) de sua receita com a folha de pagamento, estando assim abaixo do limite definido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.**
- d) No impacto foram considerados os valores totais com gastos para a futura folha de pagamento, sendo feita uma projeção para o exercício de 2026 e anos seguintes.
- e) Esse impacto foi elaborado produzindo os efeitos a partir de janeiro de 2026.
- f) No impacto foram considerados os valores totais dos gastos com a folha de pagamento de 2026, sendo feita uma projeção para os anos de 2027, 2028 e 2029.
- g) Foram considerados no impacto, para os anos de 2027/2029, um aumento de 6% (seis por cento) no duodécimo e uma recomposição salarial de 6% (seis por cento) para servidores e Vereadores.
- h) O percentual para os anos de 2027/2029 é somente uma estimativa, tendo sido projetado para os 12 (doze) meses de 2026 e anos seguintes a diferença relativa aos pagamentos pretendidos.
- i) Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

- 1) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000)

j) Isto posto, o impacto financeiro demonstra, que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação das recomposições e reajustes pretendidos (PLs 05 e 07-2026).


Odorico Calazans Lavarini
CRC 55.145


José Emy de Moura
OAB/MG 128.913

L&C

ASSESSORIA E CONSULTORIA

Exmo. Senhor
 Lucas Dias Martins
 DD. Presidente da Câmara
CORDISBURGO - MG



ASSESSORIA E CONSULTORIA

REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

a) Impacto Financeiro para:

PL 05-2026 Recomposição Subsídios Vereadores (3,89%)

PL 07-2026 Recomposição Vencimentos Servidores do Legislativo (3,89% + 6,11%)

Efeitos a partir de 2026

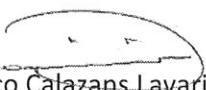
DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

RECEITA CÂMARA MENSAL	172.416,67	duodécimo calculado na forma do Art. 29-A
RECEITA CÂMARA ANUAL	2.069.000,00	da Constituição Federal

	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
FEVEREIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MARÇO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
ABRIL	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MAIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JUNHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JULHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
AGOSTO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
SETEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
OUTUBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
NOVEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
DEZEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
13º SALÁRIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	0,00	6.439,98	6.439,98	3,74%	70,00%
ACERTO	0,00	3.774,78	3.774,78	2,19%	70,00%
TOTAL	668.532,15	261.376,68	929.908,83	44,94	70,00%

DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2026	1.100.000,00	53,17% DA RECEITA ANUAL
TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS	2.029.908,83	98,11% DA RECEITA ANUAL

ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECADAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029					
2026		2027		2028	
DUODÉCIMO	2.069.000,00	DUODÉCIMO	2.193.140,00	DUODÉCIMO	2.324.728,40
GASTO C/PESSOAL	929.908,83	GASTO C/PESSOAL	1.060.031,16	GASTO C/PESSOAL	1.123.633,03
PERCENTUAL	44,94	PERCENTUAL	48,33	PERCENTUAL	48,33


 Odorico Calazans-Lavarini
 CRC 55.145

2029		
DUDODÉCIMO	2.464.212,10	
GASTO C/PESSOAL	1.191.051,01	
PERCENTUAL	48,33	


 José Emílio de Moura
 Consultor Técnico

- a) Este impacto foi elaborado tomando-se por base, o duodécimo mensal repassado pela Prefeitura Municipal em 2025, no valor de R\$ 172.416,67 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), replicando o mesmo para os demais meses do exercício.
- b) Para o impacto foi considerado o dudodécimo repassado em 2025, uma vez que o dudodécimo para 2026 ainda não foi calculado.
- c) Se aprovada a recomposição pretendida - (inflação+ aumento real - Servidores / inflação vereadores) - a Câmara Municipal comprometerá, em 2026, 41,03% (quarenta e um inteiros e setenta e três centésimos por cento) de sua receita com a folha de pagamento, estando assim abaixo do limite definido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.
- d) No impacto foram considerados os valores totais com gastos para a futura folha de pagamento, sendo feita uma projeção para o exercício de 2026 e anos seguintes.
- e) Esse impacto foi elaborado produzindo os efeitos a partir de janeiro de 2026.
- f) No impacto foram considerados os valores totais dos gastos com a folha de pagamento de 2026, sendo feita uma projeção para os anos de 2027, 2028 e 2029.
- g) Foram considerados no impacto, para os anos de 2027/2029, um aumento de 6% (seis por cento) no duodécimo e uma recomposição salarial de 6% (seis por cento) para servidores e Vereadores.
- h) O percentual para os anos de 2027/2029 é somente uma estimativa, tendo sido projetado para os 12 (doze) meses de 2026 e anos seguintes a diferença relativa aos pagamentos pretendidos.
- i) Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

- 1) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000)

j) Isto posto, o impacto financeiro demonstra, que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação das recomposições e reajustes pretendidos (PLs 05 e 07-2026).



Odorico Calazans Lavarini
CRC 55.145



José Emy de Moura
OAB/MG 128.913

L&C

ASSESSORIA E CONSULTORIA

Exmo. Senhor
 Lucas Dias Martins
 DD. Presidente da Câmara
CORDISBURGO - MG

ASSESSORIA E CONSULTORIA
REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

a) Impacto Financeiro para:

PL 05-2026 Recomposição Subsídios Vereadores (3,89%)

PL 07-2026 Recomposição Vencimentos Servidores do Legislativo (3,89% + 6,11%)

Efeitos a partir de 2026

DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

RECEITA CÂMARA MENSAL	172.416,67	duodécimo calculado na forma do Art. 29-A
RECEITA CÂMARA ANUAL	2.069.000,00	da Constituição Federal

	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
FEVEREIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MARÇO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
ABRIL	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MAIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JUNHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JULHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
AGOSTO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
SETEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
OUTUBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
NOVEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
DEZEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
13º SALÁRIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	0,00	6.439,98	6.439,98	3,74%	70,00%
ACERTO	0,00	3.774,78	3.774,78	2,19%	70,00%
TOTAL	668.532,15	261.376,68	929.908,83	44,94	70,00%

DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2026	1.100.000,00	53,17% DA RECEITA ANUAL
TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS	2.029.908,83	98,11% DA RECEITA ANUAL

ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECADAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029					
2026		2027		2028	
DUODÉCIMO	2.069.000,00	DUODÉCIMO	2.193.140,00	DUODÉCIMO	2.324.728,40
GASTO C/PESSOAL	929.908,83	GASTO C/PESSOAL	1.060.031,16	GASTO C/PESSOAL	1.123.633,03
PERCENTUAL	44,94	PERCENTUAL	48,33	PERCENTUAL	48,33

2029		
DUDODÉCIMO	2.464.212,10	
GASTO C/PESSOAL	1.191.051,01	
PERCENTUAL	48,33	

Odorico Calazans-Lavarini
 CRC 55.145

José Emílio de Moura
 Consultor Técnico

- a) Este impacto foi elaborado tomando-se por base, o duodécimo mensal repassado pela Prefeitura Municipal em 2025, no valor de R\$ 172.416,67 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), replicando o mesmo para os demais meses do exercício.
- b) Para o impacto foi considerado o dudodécimo repassado em 2025, uma vez que o dudodécimo para 2026 ainda não foi calculado.
- c) Se aprovada a recomposição pretendida - (inflação+ aumento real - Servidores / inflação vereadores) - a Câmara Municipal comprometerá, em 2026, 41,03% (quarenta e um inteiros e setenta e três centésimos por cento) de sua receita com a folha de pagamento, estando assim abaixo do limite definido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.
- d) No impacto foram considerados os valores totais com gastos para a futura folha de pagamento, sendo feita uma projeção para o exercício de 2026 e anos seguintes.
- e) Esse impacto foi elaborado produzindo os efeitos a partir de janeiro de 2026.
- f) No impacto foram considerados os valores totais dos gastos com a folha de pagamento de 2026, sendo feita uma projeção para os anos de 2027, 2028 e 2029.
- g) Foram considerados no impacto, para os anos de 2027/2029, um aumento de 6% (seis por cento) no duodécimo e uma recomposição salarial de 6% (seis por cento) para servidores e Vereadores.
- h) O percentual para os anos de 2027/2029 é somente uma estimativa, tendo sido projetado para os 12 (doze) meses de 2026 e anos seguintes a diferença relativa aos pagamentos pretendidos.
- i) Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

1) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000)

j) Isto posto, o impacto financeiro demonstra, que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação das recomposições e reajustes pretendidos (PLs 05 e 07-2026).



Odorico Calazans Lavarini
CRC 55.145



José Emy de Moura
OAB/MG 128.913

L&C

ASSESSORIA E CONSULTORIA

Exmo. Senhor
 Lucas Dias Martins
 DD. Presidente da Câmara
CORDISBURGO - MG

L&C**ASSESSORIA E CONSULTORIA****REFERENTE IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)**

Trata o presente de resposta à solicitação feita pela presidência dessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

a) Impacto Financeiro para:

PL 05-2026 Recomposição Subsídios Vereadores (3,89%)

PL 07-2026 Recomposição Vencimentos Servidores do Legislativo (3,89% + 6,11%)

Efeitos a partir de 2026

DO IMPACTO FINANCEIRO (art. 16, I - LC nº 101/2000)

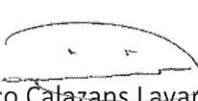
RECEITA CÂMARA MENSAL	172.416,67	duodécimo calculado na forma do Art. 29-A
RECEITA CÂMARA ANUAL	2.069.000,00	da Constituição Federal

	VEREADORES	SERVIDORES	TOTAL	PERCENTUAL MENSAL	LIMITE PARA O GASTO COM PESSOAL
JANEIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
FEVEREIRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MARÇO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
ABRIL	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
MAIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JUNHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
JULHO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
AGOSTO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
SETEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
OUTUBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
NOVEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
DEZEMBRO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
13º SALÁRIO	51.425,55	19.320,15	70.745,70	41,03%	70,00%
1/3 DE FÉRIAS	0,00	6.439,98	6.439,98	3,74%	70,00%
ACERTO	0,00	3.774,78	3.774,78	2,19%	70,00%
TOTAL	668.532,15	261.376,68	929.908,83	44,94	70,00%

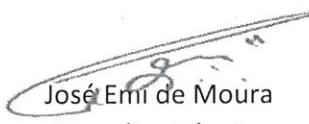
DEMAIS GASTOS DA CÂMARA ESTIMADOS PARA 2026	1.100.000,00	53,17% DA RECEITA ANUAL
--	--------------	----------------------------

TOTAL SERVIDORES E DEMAIS GASTOS	2.029.908,83	98,11% DA RECEITA ANUAL
---	--------------	----------------------------

ESTIMATIVA DE GASTO E ARRECADAÇÃO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029					
2026		2027		2028	
DUODÉCIMO	2.069.000,00	DUODÉCIMO	2.193.140,00	DUODÉCIMO	2.324.728,40
GASTO C/PESSOAL	929.908,83	GASTO C/PESSOAL	1.060.031,16	GASTO C/PESSOAL	1.123.633,03
PERCENTUAL	44,94	PERCENTUAL	48,33	PERCENTUAL	48,33


 Odorico Caçabans-Lavarini
 CRC 55.145

2029		
DUDODÉCIMO	2.464.212,10	
GASTO C/PESSOAL	1.191.051,01	
PERCENTUAL	48,33	


 José Emi de Moura
 Consultor Técnico

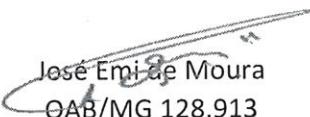
- a) Este impacto foi elaborado tomando-se por base, o duodécimo mensal repassado pela Prefeitura Municipal em 2025, no valor de R\$ 172.416,67 (cento e setenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), replicando o mesmo para os demais meses do exercício.
- b) Para o impacto foi considerado o dudodécimo repassado em 2025, uma vez que o dudodécimo para 2026 ainda não foi calculado.
- c) Se aprovada a recomposição pretendida - (inflação+ aumento real - Servidores / inflação vereadores) - a Câmara Municipal comprometerá, em 2026, 41,03% (quarenta e um inteiros e setenta e três centésimos por cento) de sua receita com a folha de pagamento, estando assim abaixo do limite definido no §1º do art. 29-A da Constituição Federal.
- d) No impacto foram considerados os valores totais com gastos para a futura folha de pagamento, sendo feita uma projeção para o exercício de 2026 e anos seguintes.
- e) Esse impacto foi elaborado produzindo os efeitos a partir de janeiro de 2026.
- f) No impacto foram considerados os valores totais dos gastos com a folha de pagamento de 2026, sendo feita uma projeção para os anos de 2027, 2028 e 2029.
- g) Foram considerados no impacto, para os anos de 2027/2029, um aumento de 6% (seis por cento) no duodécimo e uma recomposição salarial de 6% (seis por cento) para servidores e Vereadores.
- h) O percentual para os anos de 2027/2029 é somente uma estimativa, tendo sido projetado para os 12 (doze) meses de 2026 e anos seguintes a diferença relativa aos pagamentos pretendidos.
- i) Deve ser providenciado, pelo Presidente da Câmara o seguinte documento:

1) Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e que conste que há na Lei de Diretrizes Orçamentárias autorização para a alteração pretendida. (art. 16, II LC nº 101/2000)

j) Isto posto, o impacto financeiro demonstra, que a Câmara Municipal tem condições orçamentárias e financeiras para a aprovação das recomposições e reajustes pretendidos (PLs 05 e 07-2026).



Odórico Calazans Lavarini
CRC 55.145



José Emy de Moura
OAB/MG 128.913





CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407 Térreo, Centro, CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

PL 05/2026
PL 07/2026

Eu, Lucas Dias Martins, Presidente da Câmara Municipal de Cordinburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades 01.031.0003.2.002, 01.031.0003.2.004 e 01.271.0003.2.008, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos no §1º do art. 29-A da CF c/c com a alínea “a” do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Cordinburgo/MG, 20 de janeiro de 2026.

LUCAS DIAS Assinado de forma
MARTINS:13 digital por LUCAS DIAS
406133606 MARTINS:13406133606
Dados: 2026.01.20
09:14:26 -03'00'
Lucas Dias Martins
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407 Térreo, Centro, CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

PL 05/2026
PL 07/2026

Eu, Lucas Dias Martins, Presidente da Câmara Municipal de Cordinburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades 01.031.0003.2.002, 01.031.0003.2.004 e 01.271.0003.2.008, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos no §1º do art. 29-A da CF c/c com a alínea “a” do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Cordinburgo/MG, 20 de janeiro de 2026.

LUCAS DIAS Assinado de forma
MARTINS:13 digital por LUCAS DIAS
406133606 MARTINS:13406133606
Dados: 2026.01.20
09:14:26 -03'00'
Lucas Dias Martins
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407 Térreo, Centro, CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

PL 05/2026

PL 07/2026

Eu, Lucas Dias Martins, Presidente da Câmara Municipal de Cordinburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades 01.031.0003.2.002, 01.031.0003.2.004 e 01.271.0003.2.008, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos no §1º do art. 29-A da CF c/c com a alínea “a” do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Cordinburgo/MG, 20 de janeiro de 2026.

LUCAS DIAS Assinado de forma
MARTINS:13 digital por LUCAS DIAS
406133606 MARTINS:13406133606
Dados: 2026.01.20
09:14:26 -03'00'
Lucas Dias Martins
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407 Térreo, Centro, CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

PL 05/2026

PL 07/2026

Eu, Lucas Dias Martins, Presidente da Câmara Municipal de Cordinho, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades 01.031.0003.2.002, 01.031.0003.2.004 e 01.271.0003.2.008, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos no §1º do art. 29-A da CF c/c com a alínea “a” do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Cordinho/MG, 20 de janeiro de 2026.

LUCAS DIAS Assinado de forma
MARTINS:13 digital por LUCAS DIAS
406133606 MARTINS:13406133606
Dados: 2026.01.20
09:14:26 -03'00'
Lucas Dias Martins
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407 Térreo, Centro, CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

PL 05/2026

PL 07/2026

Eu, Lucas Dias Martins, Presidente da Câmara Municipal de Cordinho, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades 01.031.0003.2.002, 01.031.0003.2.004 e 01.271.0003.2.008, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos no §1º do art. 29-A da CF c/c com a alínea “a” do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Cordinho/MG, 20 de janeiro de 2026.

LUCAS DIAS Assinado de forma
MARTINS:13 digital por LUCAS DIAS
406133606 MARTINS:13406133606
Dados: 2026.01.20
09:14:26 -03'00'
Lucas Dias Martins
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407 Térreo, Centro, CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

PL 05/2026

PL 07/2026

Eu, Lucas Dias Martins, Presidente da Câmara Municipal de Cordinho, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades 01.031.0003.2.002, 01.031.0003.2.004 e 01.271.0003.2.008, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos no §1º do art. 29-A da CF c/c com a alínea “a” do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Cordinho/MG, 20 de janeiro de 2026.

LUCAS DIAS Assinado de forma
MARTINS:13 digital por LUCAS DIAS
406133606 MARTINS:13406133606
Dados: 2026.01.20
09:14:26 -03'00'
Lucas Dias Martins
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407 Térreo, Centro, CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

PL 05/2026

PL 07/2026

Eu, Lucas Dias Martins, Presidente da Câmara Municipal de Cordinho, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades 01.031.0003.2.002, 01.031.0003.2.004 e 01.271.0003.2.008, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos no §1º do art. 29-A da CF c/c com a alínea “a” do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Cordinho/MG, 20 de janeiro de 2026.

LUCAS DIAS Assinado de forma
MARTINS:13 digital por LUCAS DIAS
406133606 MARTINS:13406133606
Dados: 2026.01.20
09:14:26 -03'00'
Lucas Dias Martins
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407 Térreo, Centro, CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

PL 05/2026

PL 07/2026

Eu, Lucas Dias Martins, Presidente da Câmara Municipal de Cordinho, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades 01.031.0003.2.002, 01.031.0003.2.004 e 01.271.0003.2.008, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos no §1º do art. 29-A da CF c/c com a alínea “a” do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Cordinho/MG, 20 de janeiro de 2026.

LUCAS DIAS | Assinado de forma
MARTINS:13 digital por LUCAS DIAS
406133606 MARTINS:13406133606
Dados: 2026.01.20
09:14:26 -03'00'
Lucas Dias Martins
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407 Térreo, Centro, CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

PL 05/2026
PL 07/2026

Eu, Lucas Dias Martins, Presidente da Câmara Municipal de Cordinburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades 01.031.0003.2.002, 01.031.0003.2.004 e 01.271.0003.2.008, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos no §1º do art. 29-A da CF c/c com a alínea “a” do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Cordinburgo/MG, 20 de janeiro de 2026.

LUCAS DIAS Assinado de forma
MARTINS:13 digital por LUCAS DIAS
406133606 MARTINS:13406133606
Dados: 2026.01.20
09:14:26 -03'00'
Lucas Dias Martins
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Av. Padre João, 407 Térreo, Centro, CEP: 35780-000
Telefone: (31) 99073 0361 E-mail: camara@cordisburgo.cam.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

PL 05/2026

PL 07/2026

Eu, Lucas Dias Martins, Presidente da Câmara Municipal de Cordisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro DECLARO existirem recursos para realizar o gasto, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nas atividades 01.031.0003.2.002, 01.031.0003.2.004 e 01.271.0003.2.008, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatíveis com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão os limites dispostos no §1º do art. 29-A da CF c/c com a alínea “a” do inciso III, do art. 20, da LC nº 101/2000.

Cordisburgo/MG, 20 de janeiro de 2026.

LUCAS DIAS Assinado de forma
digital por LUCAS DIAS
MARTINS:13 MARTINS:13406133606
406133606 Dados: 2026.01.20
Lucas Dias Martins
Presidente da Câmara